

“Altera o Plano Plurianual (2014 a 2017), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente”.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1.266/2013, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2014 a 2017, conforme segue abaixo:

Orgão: 7 Sec.Munic.da Educação, Cultura e Turismo
 Unidade Orçamentária: 15 MDE - Educação Especial
 Função: 12 Educação
 Sub-Função: 367 Educação Especial
 Programa: 47 Ensino Regular
 Projeto/Atividade: 2.201 Manutenção das Atividades Educação Especial

Projeto/Atividade: 2.202 Concessão de Vale-Alimentação aos Servidores

Orgão: 7 Sec.Munic.da Educação, Cultura e Turismo
 Unidade Orçamentária: 16 FUNDEB - Educação Especial
 Função: 12 Educação
 Sub-Função: 367 Educação Especial
 Programa: 47 Ensino Regular
 Projeto/Atividade: 2.204 Manutenção das Atividades Educação Especial - FUNDEB (60%)

Projeto/Atividade: 2.205 Manutenção das Atividades Educação Especial - FUNDEB (40%)

Art. 2º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1.488/2016, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2017 do Município, conforme segue abaixo:

Orgão: 7 Sec.Munic.da Educação, Cultura e Turismo
 Unidade Orçamentária: 15 MDE - Educação Especial
 Função: 12 Educação
 Sub-Função: 367 Educação Especial
 Programa: 47 Ensino Regular
 Projeto/Atividade: 2.201 Manutenção das Atividades Educação Especial

Projeto/Atividade: 2.202 Concessão de Vale-Alimentação aos Servidores

Orgão: 7 Sec.Munic.da Educação, Cultura e Turismo
 Unidade Orçamentária: 16 FUNDEB - Educação Especial
 Função: 12 Educação

Sub-Função: 367 Educação Especial
Programa: 47 Ensino Regular
Projeto/Atividade: 2.204 Manutenção das Atividades Educação Especial - FUNDEB (60%)

Projeto/Atividade: 2.205 Manutenção das Atividades Educação Especial - FUNDEB (40%)

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Executivo Municipal vigente, um crédito adicional especial no montante de R\$ R\$ 33.900,00 (Trinta e três mil, novecentos reais) com as seguintes classificações:

Orgão: 7 Sec.Munic.da Educação, Cultura e Turismo
Unidade Orçamentária: 15 MDE - Educação Especial
Função: 12 Educação
Sub-Função: 367 Educação Especial
Programa: 47 Ensino Regular
Projeto/Atividade: 2.201 Manutenção das Atividades Educação Especial
Classificação Orçamentaria:

3.1.90.04.00.00.00.00	240	907	Contratação Por Tempo Determinado	R\$	100,00
3.1.90.08.00.00.00.00	240	908	Outros Benefícios Assistenciais	R\$	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	240	909	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	10.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	240	910	Obrigações Patronais	R\$	2.000,00
			Sub-Total	R\$	13.100,00

Projeto/Atividade: 2.202 Concessão de Vale-Alimentação aos Servidores
Classificação Orçamentaria:

3.3.90.46.00.00.00.00	240	911	Auxílio Alimentação	R\$	1.000,00
			Sub-Total	R\$	1.000,00

Orgão: 7 Sec.Munic.da Educação, Cultura e Turismo
Unidade Orçamentária: 16 FUNDEB - Educação Especial
Função: 12 Educação
Sub-Função: 367 Educação Especial
Programa: 47 Ensino Regular
Projeto/Atividade: 2.204 Manutenção das Atividades Educação Especial - FUNDEB (60%)
Classificação Orçamentaria:

3.1.90.04.00.00.00.00	31	912	Contratação Por Tempo Determinado	R\$	100,00
3.1.90.08.00.00.00.00	31	913	Outros Benefícios Assistenciais	R\$	300,00
3.1.90.11.00.00.00.00	31	914	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	8.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	31	915	Obrigações Patronais	R\$	2.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	31	916	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	100,00
3.1.90.94.00.00.00.00	31	917	Indenizações Trabalhistas	R\$	100,00
			Sub-Total	R\$	10.600,00

Projeto/Atividade: 2.205 Manutenção das Atividades Educação Especial - FUNDEB (40%)
Classificação Orçamentaria:

3.1.90.04.00.00.00.00	32	918	Contratação Por Tempo Determinado	R\$	100,00
-----------------------	----	-----	-----------------------------------	-----	--------

3.1.90.08.00.00.00.00	32	919	Outros Benefícios Assistenciais	R\$	300,00
3.1.90.11.00.00.00.00	32	920	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	7.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	32	921	Obrigações Patronais	R\$	1.600,00
3.1.90.16.00.00.00.00	32	922	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	100,00
3.1.90.94.00.00.00.00	32	923	Indenizações Trabalhistas	R\$	100,00
			Sub-Total	R\$	9.200,00
			Total	R\$	33.900,00

Art. 4º Para dar cobertura ao crédito adicional especial autorizado no artigo anterior servirá de recurso a redução de R\$ 33.900,00 (Trinta e três mil, novecentos reais) das seguintes dotações orçamentárias vigente:

Orgão:	7	Sec.Munic.da Educação, Cultura e Turismo			
Unidade Orçamentária:	1	MDE - Educação Infantil (Pré-Escola)			
Função:	12	Educação			
Sub-Função:	365	Educação Infantil			
Programa:	41	Educação Pré-Escolar			
Projeto/Atividade:	2.137	Manutenção das Atividades da Creche Municipal			
Classificação Orçamentária:					
3.1.90.11.00.00.00.00	21	222	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	4.100,00
			Sub-Total	R\$	4.100,00

Orgão:	7	Sec.Munic.da Educação, Cultura e Turismo			
Unidade Orçamentária:	2	MDE - Ensino Fundamental			
Função:	12	Educação			
Sub-Função:	361	Ensino Fundamental			
Programa:	47	Ensino Regular			
Projeto/Atividade:	2.034	Manutenção das Atividades da Rede Escolar			
Classificação Orçamentária:					
3.1.90.11.00.00.00.00	20	257	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	10.000,00
			Sub-Total	R\$	10.000,00

Orgão:	7	Sec.Munic.da Educação, Cultura e Turismo			
Unidade Orçamentária:	6	FUNDEB - Ensino Fundamental			
Função:	12	Educação			
Sub-Função:	361	Ensino Fundamental			
Programa:	47	Ensino Regular			
Projeto/Atividade:	2.061	Manutenção das Atividades Ens.Fundamental - FUNDEB (60%)			
Classificação Orçamentária:					
3.1.90.11.00.00.00.00	31	410	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	10.600,00
			Sub-Total	R\$	10.600,00

Orgão:	7	Sec.Munic.da Educação, Cultura e Turismo			
Unidade Orçamentária:	5	FUNDEB - Educação Infantil (Pré-Escola)			
Função:	12	Educação			
Sub-Função:	365	Ensino Infantil			

Programa:	41	Educação Pré-Escolar			
Projeto/Atividade:	2.136	Manutenção das Atividades Educ.Infantil Pré-Escola - FUNDEB (40%)			
Classificação					
Orçamentaria:					
3.1.90.11.00.00.00.00	32	381	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	4.000,00
			Sub-Total	R\$	4.000,00
Orgão:	7	Sec.Munic.da Educação, Cultura e Turismo			
Unidade Orçamentária:	6	FUNDEB - Ensino Fundamental			
Função:	12	Educação			
Sub-Função:	361	Ensino Fundamental			
Programa:	47	Ensino Regular			
Projeto/Atividade:	2.060	Manutenção das Atividades Ens.Fundamental - FUNDEB (40%)			
Classificação					
Orçamentaria:					
3.1.90.11.00.00.00.00	32	397	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	5.200,00
			Sub-Total	R\$	5.200,00
			Total	R\$	33.900,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 07 de dezembro de 2017.

Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Marcelo Azevedo Zuanazzi
Inspetor Tributário

Registrado e Publicado.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito especial no valor de R\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais).

Sendo este total com redução das dotações apontadas em seu artigo 4º no mesmo valor a ser aberto.

O projeto trata de uma adaptação para Educação Especial de pessoas com deficiência de aprendizagem, hoje temos 18 (dezoito) alunos na educação especial atendidos no Prédio para Educação Especial Irelde Lopes da Silva, porém como no orçamento não havia esta previsão com Função - Sub-função, estamos adaptando o Orçamento para que estes recursos sigam na função adequada do Orçamento.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí - RS, 27 de novembro de 2017.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal